

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 781 / 2024**

**INDICA maior fiscalização dos agentes de segurança para averiguar irregularidades e alterações nos veículos**

O Vereador que esta subscreve,

**CONSIDERANDO** que o CTB (Código de Trânsito Brasileiro), em seu Art. 230, inciso VII, prevê que conduzir veículo com sua cor original ou outra característica alterada (como o escapamento, por exemplo) constitui infração grave.

**CONSIDERANDO** que os escapamentos alterados em relação ao original de fábrica geralmente são mais barulhentos e ocasionam transtornos e alto incomodo para os munícipes (principalmente idosos, crianças, bebês, pessoas com TEA, animais de estimação e etc...)

**CONSIDERANDO** que principalmente em datas festivas (como véspera de natal e natal por exemplo) geralmente alguns condutores de motos se unem e saem andando pelos bairros acelerando as motos e causando incomodo aos moradores.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote as medidas cabíveis para **maior fiscalização dos agentes de segurança para averiguar irregularidades e alterações nos veículos**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 11 de Outubro de 2024.

*Elias Eiel Ferrara*  
Vereador